

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº CT-EPE-002/2018

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Sala 744, CEP 70.065-900, Brasília/DF e Escritório Central na Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, pavimentos 2º ao 7º, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-040, inscrito no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelos dirigentes ao final identificados e qualificados, adiante referida apenas como CONTRATANTE, e **CONSÓRCIO WALM – BIOTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.578.836/0001-50, com sede à Rua Apinajés, 1100, Conjunto 609, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo(s) representante(s) ao final identificado(s) e qualificado(s), constituído por WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, empresa líder do Consórcio, com sede à Rua Apinajés, 1100, Conjunto 609, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-000, inscrita no CNPJ sob o nº 67.632.216/0001-40, e BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com sede à Rua 86 - C, Qd. F - 21, Lt. 02, Cj. N. 64, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-360, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.748/0001-20, resolvem, pelas razões expostas nos documentos instrutórios deste processo, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do Contrato nº CT-EPE-002/2018, firmar o presente Termo Aditivo nº 2, considerando que:

- a) Em 03/12/2019, por meio da Carta 51/WALM-BIOTA/2019 de 28/11/2019, o Consórcio encaminhou o cronograma para elaboração dos produtos vinculados ao CT-EPE-002/2018, conforme condições ajustadas com a fiscalização do Contrato. Além dos ajustes de prazos dos produtos 7, 10, e de todos os demais dependentes da elaboração do 10 e prejudicados pelo acréscimo do número de campanhas de campo de ictioplâncton, o novo cronograma também contempla novos prazos de entrega para os produtos 6, 8 e 9, que tiveram seus desenvolvimentos impactados, respectivamente, por atrasos em emissão de autorização para atividades de campo pelo órgão competente (IPHAN), pelo volume de material encontrado para análise ter sido muito superior ao esperado, e pela necessidade de refinamento de dados de entrada do modelo hidrodinâmico para aperfeiçoamento dos resultados;
- b) O comprometimento do desenvolvimento regular das atividades inerentes ao CT-EPE-002/2018, decorrente principalmente das exigências extemporâneas do IBAMA, comprometeram a execução e a vigência contratuais, acordadas, respectivamente, como 42 (quarenta e dois) e 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, ou seja, 23/08/2021 e 23/02/2022, respectivamente;
- c) Com o novo cronograma ajustado entre a EPE e o Consórcio, em substituição ao aprovado no Produto 1.A – Plano de Trabalho, os prazos de execução e de vigência contratual necessitariam ser alterados, respectivamente, de 23/08/2021 para 17/01/2023 e de 23/02/2022 para 17/07/2023.
- d) Porém, em março de 2020, o agravamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19) levou ao início da adoção de medidas de enfrentamento,



conforme Portaria n. 356/GM/MS de 11/3/2020 que foram posteriormente detalhadas em recomendações federais e estaduais. A avaliação dos riscos associados às medidas para contenção do Covid-19 no contexto do Contrato CT-EPE-002/2018 foi apresentada na NTI/EPE/DEA/SMA/005/2020 (Anexo 2), de 28/4/2020. Dentre os riscos mapeados, destacou-se o comprometimento do cronograma contratual recém aprovado na NTI/EPE/DEA/SMA/003/2020, de 05/02/2020 (Anexo 1), especialmente no tocante aos serviços de campo da 3ª campanha da flora e fauna, programados para abril/2020. O adiamento desses serviços foi identificado como caminho crítico, já que a perda da janela hidrológica implica no adiamento pelo prazo de 1 (um) ano da execução desses serviços, impactando diretamente o prazo previsto no Cronograma para elaboração do Produto 10 e, consequentemente, dos produtos subsequentes.

- e) Uma vez que os prazos pactuados com o Consórcio já não eram exequíveis, o processo de aditivo contratual foi suspenso até que houvesse a possibilidade de se estabelecer um novo cronograma para as atividades impactadas pela Pandemia. Os Produtos de números 6, 9 e 11, cujas elaborações não foram impactadas pelas restrições impostas pela Pandemia, foram entregues em conformidade com os prazos aprovados na NTI/EPE/DEA/SMA/003/2020, de 05/02/2020 (Anexo 1).
- f) Além do constante monitoramento das medidas restritivas impostas pela pandemia do Covid-19 e da avaliação quanto ao retorno dos serviços de campo, a CONTRATANTE iniciou tratativas junto ao Ibama com o objetivo de acordar a realização da 3ª e 4ª campanhas da fauna terrestre em 2021 para atendimento do Termo de Referência para elaboração do EIA/Rima. Em 04/8/2020, por meio do Ofício n. 0432/2020/SMA/DEA/EPE, a CONTRATANTE encaminhou ao Ibama o novo cronograma de campanhas de campo para 2021, baseado no ajuste do Plano de Trabalho da Biota e Qualidade da Água efetuado pelo Consórcio Walm-Biota, e solicitou a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Abio n. 1040/2019, necessária à execução das referidas campanhas de campo. Em 21/9/2020 o Ibama emitiu a Abio n. 1040/2019 com validade renovada até 30/9/2021.
- g) A partir da aprovação pelo Ibama do novo cronograma para execução dos serviços das campanhas de campo, a CONTRATANTE reiniciou com a Contratada as tratativas para ajustes no Cronograma do Estudo, com o objetivo de acomodar as atividades e Produtos contratados, em conformidade com o contexto atual e as expectativas quanto à manutenção das restrições impostas pela pandemia do Covid19.
- h) Nesse sentido, em 01/12/2020, por meio da Carta 32/WALM-BIOTA/2020 (Anexo 3), dessa mesma data, o Consórcio Walm-Biota formalizou proposta de novo cronograma, completo e ajustado entre as partes, contendo prazos para entrega dos Produtos, dos relatórios de acompanhamento e de realização de reuniões de acompanhamento.
- i) Com esse novo cronograma, resultante das dificuldades enfrentadas no decorrer da realização do Estudo, conforme apontado nessa “contextualização dos fatos”, os prazos de execução e de vigência contratual necessitam ser alterados de 23/8/2021 para 05/02/2024 e de 23/02/2022 para 5/8/2024, respectivamente; e
- j) A concordância do Consórcio Walm-Biota com o aditamento dos prazos de execução e de vigência contratual, em conformidade com os períodos acima apresentados e sem que haja qualquer alteração no valor contratual ou comprometimento das demais condições contratuais estabelecidas no CT-EPE-002/2018, encontra-se manifestada na Carta



33WALM-BIOTA/2020 de 11/12/2020 (Anexo 4), em resposta ao Ofício n. 0690/2020/SMA/DEA/EPE de 10/12/2020 (Anexo 5).

As PARTES resolvem celebrar o presente aditamento para alterar o prazo de execução e vigência do Contrato CT-EPE-002/2018 para 05/02/2024 e 05/08/2024, respectivamente, sem acréscimo de valor, fazendo-o pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do Contrato nº CT-EPE-002/2018, ficam prorrogados o prazo de execução e vigência do Contrato CT-EPE-002/2018 para 05/02/2024 e 05/08/2024, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da prorrogação ajustada na Cláusula Primeira, a tabela constante do item 20.7 da Cláusula Vigésima do Contrato CT-EPE-002/2018 passa conter os seguintes prazos:

Produto	Descrição	Prazo aprovado em 18/06/2018	Novos Prazos Recém-Ajustados
Produto 1	1.A Plano de trabalho 1.B Plano de trabalho da biota e da qualidade da água da UHE Bem Querer 1.C Plano amostral para levantamento entomológico da avaliação do potencial malarígeno na área de influência da UHE Bem Querer 1.D Projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área de influência da UHE Bem Querer 1.E Plano de comunicação e relacionamento da UHE Bem Querer 1.F Relatório de reconhecimento de campo na área de inserção da UHE Bem Querer	09/04/2018	Entregue
Produto 2	2.A Cadastro socioeconômico: plano cadastral da UHE Bem Querer 2.B Plano de comunicação: material de divulgação 2.C Layout do sítio da UHE Bem Querer na internet	04/05/2018	Entregue
Produto 3	3.A Manual para gerenciamento do conteúdo do sítio da UHE Bem Querer na internet 3.B Caracterização da área de abrangência regional da UHE Bem Querer	03/07/2018	Entregue
Produto 4	Estudos para avaliação do potencial espeleológico na área de influência da UHE Bem Querer	09/01/2019	Entregue



Produto	Descrição	Prazo aprovado em 18/06/2018	Novos Prazos Recém-Ajustados
Produto 5	Estudos de viabilidade: relatório final dos serviços complementares de hidrometria e de perfil de linha d'água na área do reservatório da UHE Bem Querer	22/04/2019	Entregue
Produto 6	6.A Relatório de avaliação de impacto da UHE Bem Querer nos bens culturais tombados, valorados e registrados 6.B Relatório de avaliação de impacto da UHE Bem Querer no patrimônio arqueológico	29/05/2019	Entregue
Produto 7	7.A Relatório final do levantamento de fauna da UHE Bem Querer 7.B Povos e comunidades tradicionais na área de influência da UHE Bem Querer	28/06/2019	08/10/2021
Produto 8	8.A Estudos para avaliação do potencial malarígeno na área de influência da UHE Bem Querer 8.B Diagnóstico participativo	29/07/2019	15/12/2021
Produto 9	9.A Modelagem hidrodinâmica da área de influência da UHE Bem Querer 9.B Avaliação dos efeitos da UHE Bem Querer no nível do lençol freático	16/10/2019	Entregue
Produto 10	Diagnóstico socioambiental	25/11/2019	15/04/2022
Produto 11	Modelagem hidrossedimentológica da área de influência da UHE Bem Querer	26/12/2019	Entregue
Produto 12	12.A Modelagem da qualidade da água na área de influência da UHE Bem Querer 12.B Análise integrada socioambiental	13/02/2020	26/07/2022
Produto 13	13.A Caracterização da UHE Bem Querer 13.B Identificação e avaliação dos impactos socioambientais 13.C Definição das áreas de influência do empreendimento	04/05/2020	14/10/2022
Produto 14	14.A Medidas mitigadoras e programas socioambientais 14.B Prognóstico socioambiental	02/06/2020	13/11/2022
Produto 15	15.A Estudos de viabilidade: capítulo de meio ambiente 15.B Estudos de viabilidade: OPE conta 10 15.C Estudo de disponibilidade hídrica: usos múltiplos dos recursos hídricos e qualidade da água	02/07/2020	13/12/2022



Produto	Descrição	Prazo aprovado em 18/06/2018	Novos Prazos Recém-Ajustados
Produto 16	Cadastro socioeconômico da UHE Bem Querer: relatório final	22/07/2020	21/12/2021
Produto 17	17.A Base de dados e acervo fotográfico digitalizado e georreferenciado 17.B Caderno de mapas da UHE Bem Querer	11/08/2020	21/01/2023
Produto 18	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	10/09/2020	21/02/2023
Produto 19	Relatório de Impacto Ambiental (Rima)	13/10/2020	23/03/2023
Produto 20	20.A Relatório das atividades do Plano de Comunicação e Relacionamento 20.B Plano de Comunicação Social para as Audiências Públicas	09/11/2020	23/04/2023
Produto 21	Audiências públicas: etapa preparatória – organização e projeto gráfico	21/12/2020	01/06/2023
Produto 22	22.A Audiências públicas: relatório e transcrições 22.B Audiências públicas: registros audiovisuais	29/03/2021	09/09/2023
Produto 23	Licenciamento ambiental: relatório de vistoria técnica	19/04/2021	29/09/2023
Produto 24	Relatório de atendimento ao Ibama	06/08/2021	17/01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá promover a atualização da garantia contratual, consoante a prorrogação de prazo de vigência neste presente aditivo, nos termos da Cláusula Trigésima do Contrato CT-EPE-002/2018.



CLÁUSULA QUARTA

Em razão da alteração do endereço do Escritório Central da EPE, fica alterado o item 23.3.1 da Cláusula Vigésima Terceira do CT-EPE-002/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

(...)

23.3.1. A CONTRATADA emitirá o documento de cobrança e o apresentará à CONTRATANTE, no órgão abaixo identificado:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE – Protocolo Geral

Praça Pio X, nº 54, 5º. Andar

Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.091-040

Telefone: (21) 3512-3281

CNPJ: 06.977.747/0002-61

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor os demais itens e condições do Contrato que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por justas e certas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

Rio de Janeiro, de de 2021.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE

CONSÓRCIO WALM – BIOTA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

